



**DECRETO Nº 1.611 DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre tarifas dos serviços de táxi no Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os argumentos deduzidos por taxistas nos autos do Processo Administrativo nº.19179/2015;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos;

Considerando os índices de correção monetária no período e do percentual dos aumentos de combustíveis e outros insumos;

Considerando que, na forma do art. 19 da Lei nº 1.165 de 25 de outubro de 2011, cabe ao Poder Executivo Municipal fixar as tarifas e sua revisão, considerados os custos de operação, manutenção, remuneração do condutor, depreciação do veículo e o justo lucro do capital investido, de forma que se assegure a estabilidade financeira do serviço.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidas para o serviço de transporte de passageiro por táxi no Município de Saquarema as seguintes tarifas:

- I - bandeirada inicial: R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos);
- II - quilômetro rodado com bandeira 1: R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos);
- III - quilômetro rodado com bandeira 2: R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos);
- IV - hora parada à disposição do usuário: R\$ 20 (vinte centavos);
- V - relógio: R\$ 0,27 (vinte e sete centavos).

§1º O uso da bandeira dois fica restrito ao período compreendido entre 22h e 6h nos dias úteis e em tempo integral aos domingos e feriados, até às 6h do dia subsequente e fica facultativa a cobrança no mês de dezembro como remuneração do 13º (décimo terceiro) salário dos profissionais autônomos;

§2º Fica permitido o uso da bandeira dois no período compreendido entre 22h da sexta-feira que antecede o feriado de carnaval e 6h da quarta-feira imediatamente posterior.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Saquarema

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de março de 2016.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita